



Ata da 20ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

1 Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às nove horas e dez minutos,
2 reuniram-se, por videoconferência, por meio da plataforma “Google Hangouts Meet”, em
3 caráter ordinário, os membros da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura
4 sob a presidência da Pró-Reitora de Extensão e Cultura, **Daniéla Cristina Calado**,
5 contando com a participação dos Pró-Reitores e/ou Representantes: **Cláudio Reichert do**
6 **Nascimento** (PROPGP) e **Clayton da Silva Barcelos** (PROGEP); dos Diretores de
7 Centro: **Luís Gustavo Henriques do Amaral** (CCET), **Romenique da Silva de Freitas**
8 **(CMB)**, **Rafael da Conceição Simões** (CCBS) e **Thiago Ribeiro Rafagnin** (CEHU); do
9 Representante dos Servidores Docentes de Centro: **Poty Rodrigues de Lucena** (CCET);
10 do Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação: **Arlan Jorge de**
11 **Jesus Rocha**; e do Participante Convidado: Professor **Cícero Félix de Sousa** –
12 Responsável pela realização do Concurso Literário Osório Alves de Castro; para tratarem
13 da seguinte pauta: 1) **Informes**; 2) **Apreciação das Atas da CPECC**: a) **Ata da 12ª**
14 **Reunião Ordinária da CPECC, de 9 de dezembro de 2021**; b) **Ata da 13ª Reunião**
15 **Ordinária da CPECC, de 11 de março de 2022**; c) **Ata da 4ª Reunião Extraordinária**
16 **da CPECC, de 24 de março de 2022**; d) **Ata da 14ª Reunião Ordinária da CPECC,**
17 **de 28 de abril de 2022**; e) **Ata da 15ª Reunião Ordinária da CPECC, de 12 de maio**
18 **de 2022**; f) **Ata da 16ª Reunião Ordinária da CPECC de 14 e 21 de julho de 2022**; 3)
19 **Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação de alteração do Art. 24**
20 **da RESOLUÇÃO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 001/2020, que dispõe sobre a**
21 **regulamentação, criação e a organização das associações civis sem fins lucrativos**
22 **denominadas Empresas Juniores, constituídas por estudantes dos cursos de**
23 **graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, encaminhada pela**
24 **Superintendência de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Regional, Processo**
25 **23520.009027/2022-16, Relator: Conselheiro Cláudio Reichert do Nascimento**; 4)
26 **Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação de estabelecimento de**
27 **critérios de distribuição da Cota de Bolsas de Estudo da Pró-Reitoria no âmbito dos**
28 **Programas Institucionais de Fomento à Pós-Graduação, pela Pró-Reitoria de Pós-**
29 **Graduação e Pesquisa - PROPGP, fornecidas pela Coordenação de**
30 **Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, Processo**
31 **23520.003782/2023-60, Relator: Conselheiro Arlan Jorge de Jesus Rocha**; 5)
32 **Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação de apreciação da Proposta**
33 **do EDITAL PROEC Nº 04/2023 - 3º CONCURSO LITERÁRIO OSÓRIO ALVES**
34 **DE CASTRO, sob gestão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – Proec, Processo**
35 **23520.004180/2023-20, Relator: Conselheiro Romenique da Silva de Freitas.**
36 Havendo *quórum*, a **Senhora Presidente, Professora Daniéla Cristina Calado**,
37 cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início à 20ª Reunião Ordinária da
38 Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, assessora ao Conselho



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

39 Universitário da UFOB. Passou ao primeiro ponto de pauta: **1) Informes.** A **Presidente**
40 **Daniéla Calado** registrou os novos mandatos dos membros da Câmara: Arlan Jorge de
41 Jesus Rocha (titular) e Mariam Jalal Magnavita (suplente) Representantes dos Servidores
42 Técnico-Administrativos em Educação – TAE; Poty Rodrigues de Lucena (titular),
43 (Suplente: vago) Representante dos Servidores Docentes do CCET; Inamara Caires de
44 Souza (titular) e Kaelaine Carvalho da Silva (suplente) Representantes dos Estudantes;
45 Cláudio Reichert do Nascimento (titular) (*Vice-Presidente da Câmara*) e Alan Thyago
46 Jensen (suplente) Representantes da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa –
47 PROPGP; Daniéla Cristina Calado (titular) (*Presidente da Câmara*) e Sérgio Macedo
48 Soares (suplente) Representantes da Pró-Reitoria de Extensão e Cutura – PROEC;
49 Clayton da Silva Barcelos (titular) e Jucelyno Mayko Corado Macedo (suplente)
50 Representantes da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP; Rafael da Conceição
51 Simões (titular) e Izabela Barbosa Moraes (suplente) Direção do Centro das Ciências
52 Biológicas e da Saúde – CCBS; Thiago Ribeiro Rafagnin (titular) e Josenilce Rodrigues
53 de Oliveira Barreto (suplente) Direção do Centro das Humanidade – CEHU; Romenique
54 da Silva de Freitas (titular) e Eduardo Gomes de Oliveira (suplente) Direção do Centro
55 Multidisciplinar de Barra – CMB; Luís Gustavo Henriques do Amaral (titular) e Edward
56 Ferraz de Almeida Junior (suplente) Direção do Centro das Ciências Exatas e das
57 Tecnologias – CCET; Mario Sérgio de Araújo (titular) e Welliton dos Reis Santos
58 (suplente) Representantes da Sociedade Civil. Deu boas-vindas aos novos conselheiros.
59 Informou que de 23 a 25/05/23 será realizada a Festa Literária de Barreiras, com
60 atividades, mesas de conversa, rodas de diálogo, exposições, e contará com a participação
61 de servidores, estudantes e comunidade. Fez referência ao lançamento do livro “Contos”
62 que é resultado do edital do Concurso Literário Osório Alves de Castro, com textos de
63 servidores, estudantes e membros da comunidade externa. Agradeceu ao Profº Cícero
64 Félix que se empenhou na editoração do livro. Convidou os servidores para participar do
65 Edital Pibiex com bolsas em geral, enquadrado como atividade extensionista. O
66 conselheiro **Poty Lucena** informou que foi divulgado o Resultado do processo para
67 eleição dos membros da Representação Docente do Centro das Ciências Exatas e das
68 Tecnologias no Consuni, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CE-CCET/SODS Nº 001,
69 de 29 de março de 2023, com a eleição do professor Vinicius Souza Bittencourt (Titular)
70 e Poty Rodrigues de Lucena (Suplente); Registrou a realização de reunião para
71 esclarecimentos e contribuições à Política de Segurança de Dados da UFOB com a Pró-
72 Reitora Vanessa Kinoshita, que esclareceu diversos pontos do documento que deverá ser
73 discutido na Câmara de Gestão Administrativa e Governança, pleno em que a
74 Representação Docente do CCET não participa. Que a Representação entende que a
75 política de segurança deve ter sensibilidade para não clandestinizar a atividade de
76 pesquisa e extensão por imposição de normas que não são aplicáveis para diversos
77 contextos científicos e de produção do conhecimento, bem como sugeriu a inclusão de
78 pesquisadores na comunidade de Usuários da Universidade, e foi manifestada a
79 necessidade de discussão pela Câmara da citada resolução. O conselheiro **Rafael Simões**
80 registrou informes do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde. A **Presidente Daniéla**
81 **Calado** agradeceu a todos e passou ao segundo ponto de pauta: **2) Apreciação das Atas**
82 **da CPECC: a) Ata da 12ª Reunião Ordinária da CPECC, de 9 de dezembro de 2021;**



83 **b) Ata da 13ª Reunião Ordinária da CPECC, de 11 de março de 2022; c) Ata da 4ª**
84 **Reunião Extraordinária da CPECC, de 24 de março de 2022; d) Ata da 14ª Reunião**
85 **Ordinária da CPECC, de 28 de abril de 2022; e) Ata da 15ª Reunião Ordinária da**
86 **CPECC, de 12 de maio de 2022; f) Ata da 16ª Reunião Ordinária da CPECC de 14**
87 **e 21 de julho de 2022. A Presidente Daniéla Calado** esclareceu que as contribuições
88 encaminhadas à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior já haviam sido inseridas
89 às Atas e consultou se havia mais algum questionamento e/ou contribuição. Não havendo
90 mais contribuições, **a Senhora Presidente submeteu ao regime de votação as Atas da**
91 **Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, que foram aprovadas por**
92 **unanimidade.** Em seguida passou a palavra ao Relator para apresentação do terceiro
93 ponto de pauta: **3) Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação de**
94 **alteração do Art. 24 da RESOLUÇÃO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 001/2020, que**
95 **dispõe sobre a regulamentação, criação e a organização das associações civis sem**
96 **fins lucrativos denominadas Empresas Juniores, constituídas por estudantes dos**
97 **cursos de graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB,**
98 **encaminhada pela Superintendência de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento**
99 **Regional, Processo 23520.009027/2022-16, Relator: Conselheiro Cláudio Reichert**
100 **do Nascimento.** O conselheiro **Cláudio Reichert** cumprimentou a todos e passou à
101 leitura do parecer. Em suas considerações, registrou tratar-se de solicitação de alteração
102 do Art. 24 da RESOLUÇÃO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 001, de 17 de dezembro de
103 2020, que dispõe sobre a Regulamentação, Criação e a Organização das Associações
104 Civis sem fins lucrativos denominadas Empresas Juniores, constituídas por estudantes
105 dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB,
106 considerando que se exige o alvará de funcionamento no momento de criação da Empresa
107 Júnior. Informou que considerando a Lei Nº 13.267, de 06 de abril de 2016, que disciplina
108 a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com
109 funcionamento perante instituições de ensino superior, foi realizada consulta jurídica à
110 Procuradoria Federal junto à UFOB sobre a obrigatoriedade de requerer Alvará de
111 Funcionamento na Prefeitura do Município, onde a Empresa Júnior desempenhará as suas
112 atividades, para o caso de criação de Empresas Júniores no âmbito da Universidade
113 Federal do Oeste da Bahia, conforme previsto na RESOLUÇÃO
114 CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 001/2020, de 17 de dezembro de 2020, artigo 24. Que a
115 consulta feita à Procuradoria Federal junto à UFOB tomou por base a pesquisa a
116 resoluções de outras universidades federais, quando se verificou que não é requerido o
117 Alvará de Funcionamento para a criação da Empresa Júnior. Que, em resposta ao
118 questionamento realizado, a Procuradoria Federal junto à UFOB destacou que “a própria
119 Lei das Empresas Juniores relata, no inciso II do art. 8º, que a empresa júnior deverá
120 comprometer-se a exercer suas atividades segundo a legislação específica aplicável à sua
121 área de atuação.” Assim, considerando a resposta da Procuradoria Federal junto à UFOB,
122 a relatoria enviou e-mail ao setor da Fazenda da Prefeitura Municipal de Barreiras, que é
123 o município com maior população entre os cinco *campi* da UFOB, para saber o tempo
124 médio para concessão de alvará para abertura de uma empresa. No entanto, não houve
125 retorno. Desta forma, a relatoria buscou uma solução alternativa para a questão do Alvará
126 de Funcionamento, por meio do estabelecimento de prazo para a apresentação do



127 documento por parte da Empresa Júnior. Fez as seguintes recomendações, a saber: a)
128 alterar o Parágrafo único do art. 24 da RESOLUÇÃO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 001,
129 de 17 de dezembro de 2020, tornando-o §1º, considerando a necessidade de adequação
130 do texto e inclusão de novo parágrafo no artigo, passando à seguinte redação: §1º Para
131 utilização do nome “Empresa Júnior”, vinculada ao nome da Universidade Federal do
132 Oeste da Bahia, deverá ser apresentada a documentação exigida no artigo 24; b) incluir o
133 §2º no art. 24 da RESOLUÇÃO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 001, de 17 de dezembro
134 de 2020, considerando a necessidade estipular excepcionalidade, referente à apresentação
135 do Alvará de Funcionamento, passando à seguinte redação: §2º No caso impossibilidade
136 de atendimento do disposto no inciso III, o documento deverá ser apresentado em até 06
137 (seis) meses, considerando a data de criação da Empresa Júnior. Diante das considerações
138 apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação da
139 solicitação de alteração do art. 24 da RESOLUÇÃO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 001,
140 de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Regulamentação, Criação e a Organização
141 das Associações Civas sem fins lucrativos denominadas Empresas Juniores, constituídas
142 por estudantes dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Oeste Da Bahia –
143 UFOB. Finalizando, o Relator fez esclarecimentos quanto às diligências encaminhadas.
144 Concluída a apresentação, a **Presidente Daniéla Calado** agradeceu ao Relator pelo
145 parecer e abriu a palavra aos conselheiros para suas considerações. Os conselheiros **Poty**
146 **Lucena, Rafael Simões, Cláudio Reichert, Luís Amaral, Daniéla Calado e Thiago**
147 **Rafagnin** fizeram questionamentos e apontamentos quanto à alteração da resolução e
148 sobre o parecer do relator, a saber: i) manifestação de dúvidas sobre como será a
149 apresentação do alvará; ii) esclarecimentos de que em outras universidades o alvará não
150 era exigido; iii) sugestão de ao invés de deixar a exigência na fundação da empresa, se
151 fixar um prazo para apresentação do alvará; iv) manifestação de preocupação quanto as
152 obtenções de alvarás pelos estudantes, visto que a Universidade já vem há alguns anos
153 tendo dificuldades para conseguir seu alvará; v) apontamento da necessidade de alterar
154 outros artigos da resolução, sendo revisada para dar maior fluidez nas ações de criação
155 das empresas, pois existem algumas exigências que entravam a criação das EJ; vi)
156 sugestão de manutenção da suspensão do artigo, para que se possa fazer uma revisão
157 completa da resolução; vii) sugestão de flexibilização do prazo para obtenção do
158 documento pelas EJ; viii) sugestão de revisão geral da resolução, com a participação dos
159 estudantes entre os membros da comissão, já que são os principais interessados. Após
160 discussões dos pontos levantados, foram aprovados pelos Conselheiros os destaques ao
161 Parecer, que foram acolhidos pelo Relator, quais sejam: a) alterar a recomendação do
162 item “b” do parecer, que passa a: incluir o prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data
163 de aprovação do processo no Conselho Diretor da unidade universitária, considerando a
164 necessidade de mais prazo para a apresentação do documento, passando à seguinte
165 redação: §2º No caso de impossibilidade de atendimento do disposto no inciso III, o
166 documento deverá ser apresentado em até 12 (doze) meses, considerando a data de
167 aprovação do processo no Conselho Diretor da unidade universitária, à qual está
168 vinculada a Empresa Júnior; b) constituir comissão para revisão da RESOLUÇÃO
169 CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 001, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a
170 Regulamentação, Criação e a Organização das Associações Civas sem fins lucrativos



171 denominadas Empresas Juniores, constituídas por estudantes dos Cursos de Graduação
172 da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, considerando a necessidade de
173 adequar o normativo institucional às demandas apresentadas pelas Empresas Juniores, em
174 consonância com a legislação vigente. Não havendo mais dúvidas e/ou contribuições, a
175 **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente**
176 **à Solicitação de alteração do Art. 24 da RESOLUÇÃO CPECC/CONSUNI/UFOB**
177 **Nº 001/2020, que dispõe sobre a regulamentação, criação e a organização das**
178 **associações civis sem fins lucrativos denominadas Empresas Juniores, constituídas**
179 **por estudantes dos cursos de graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia**
180 **- UFOB, encaminhada pela Superintendência de Inovação, Tecnologia e**
181 **Desenvolvimento Regional, Processo 23520.009027/2022-16, acolhidos os destaques**
182 **aprovados pela Câmara, que foi aprovado por unanimidade.** Dando sequência à
183 reunião, a Presidente passou a palavra ao Relator para apresentação do quarto ponto de
184 pauta: **4) Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação de**
185 **estabelecimento de critérios de distribuição da Cota de Bolsas de Estudo da Pró-**
186 **Reitoria no âmbito dos Programas Institucionais de Fomento à Pós-Graduação, pela**
187 **Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, fornecidas pela**
188 **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, Processo**
189 **23520.003782/2023-60, Relator: Conselheiro Arlan Jorge de Jesus Rocha.** O
190 conselheiro **Arlan Rocha** cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Em suas
191 considerações, registrou que conforme apontado via Memorando Eletrônico pela
192 PROPGP, a definição dos Programas de Pós-Graduação passíveis de fomento segue os
193 critérios para alocação da cota de bolsas de estudo e/ou auxílios escolares pela Pró-
194 Reitoria ou órgão equivalente nos programas de pós-graduação estabelecidos pela
195 Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, via Portaria nº
196 73, de 6 de abril de 2022, em seu artigo 2º. Ainda seguindo os critérios estabelecidos pelo
197 artigo 2º da Portaria supracitada, a qual aponta a necessidade de definição de temas
198 estratégicos pela Pró-Reitoria ou órgão equivalente, os temas estratégicos apresentados
199 são, considerando os programas elegíveis: Ciências e Tecnologia/Química; Sociedade e
200 sustentabilidade; Políticas Públicas; Ensino e aprendizagem. Destacou que as bolsas da
201 Pró-Reitoria a serem distribuídas não serão absorvidas como cotas dos Programas de Pós-
202 Graduação. Que a distribuição da cota de bolsas de estudo da Pró-Reitoria irá vigor até o
203 mês de fevereiro de 2024, e que, conforme a manutenção dos quantitativos pela Capes, a
204 PROPGP apresentará nova proposta de estabelecimento de critérios, a fim de utilização
205 das cotas em aberto. Por fim, informou que não houve contribuições recebidas durante a
206 análise e elaboração do parecer. Fez a seguinte recomendação, a saber: Em consonância
207 com os temas estratégicos, estabelecer os seguintes critérios de priorização: 1º) Programa
208 de pós-graduação que não possuam bolsas Demanda Social a serem implementadas; 2º)
209 Programa de pós-graduação com maior número de estudantes sem vínculo empregatício
210 aptos a serem contemplados; 3º) Programa que tiver com editais abertos para ingresso de
211 estudantes no momento da implementação das cotas de bolsas. Diante das considerações
212 apresentadas, o Relator recomendou a aprovação de estabelecimento dos Critérios para a
213 Distribuição da Cota de Bolsas de Estudo da Pró-Reitoria no âmbito dos Programas
214 Institucionais de Fomento à Pós-Graduação fornecidas pela Coordenação de



215 Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes. Concluída a apresentação, a
216 **Presidente Daniéla Calado** agradeceu ao Relator pelo Parecer e franqueou a palavra aos
217 conselheiros. O conselheiro **Cláudio Reichert** explicou como se dão os critérios para o
218 estabelecimento e perda de bolsas utilizado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do
219 Estado da Bahia - Fapesb e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível
220 Superior - Capes, que foram sendo aprimorados ao longo dos anos. Que a partir de 2021
221 começaram a demandar muito a Capes para reestabelecer as cotas Pró-Reitoria, que
222 retornou, mas com alguns critérios, e que essa modalidade não tem muita margem em
223 termos de alocação. Não havendo mais apontamentos, a **Senhora Presidente** submeteu
224 ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Solicitação de estabelecimento
225 de critérios de distribuição da Cota de Bolsas de Estudo da Pró-Reitoria no âmbito
226 dos Programas Institucionais de Fomento à Pós-Graduação, pela Pró-Reitoria de
227 Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, fornecidas pela Coordenação de
228 Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, Processo
229 23520.003782/2023-60, que foi aprovado por unanimidade. A Presidente agradeceu a
230 todos e passou ao quinto ponto de pauta: 5) **Apreciação do Parecer do Relator referente**
231 **à Solicitação de apreciação da Proposta do EDITAL PROEC N° 04/2023 - 3°**
232 **CONCURSO LITERÁRIO OSÓRIO ALVES DE CASTRO, sob gestão da Pró-**
233 **Reitoria de Extensão e Cultura – Proec, Processo 23520.004180/2023-20, Relator:**
234 **Conselheiro Romenique da Silva de Freitas.** A **Presidente Daniéla Calado** agradeceu
235 a presença do Professor Cícero Félix de Sousa – Responsável pela realização do Concurso
236 Literário Osório Alves de Castro, e passou-lhe a palavra para explanação sobre o edital.
237 O convidado **Cícero Sousa** cumprimentou a todos e informou que o concurso estava em
238 sua 3ª Edição, fazendo parte da Política da Universidade. Destacou a importância da
239 continuidade do edital, incentivando a continuação da extensão literária na Universidade.
240 Fez relatos sobre a visão que o projeto dá em relação à cultura regional e olhares que cada
241 participante tem da realidade vivida no contexto regional. Concluída a apresentação do
242 Convidado, a **Presidente** agradeceu e passou a palavra ao Relator para apresentação do
243 parecer. O conselheiro **Romenique Freitas** cumprimentou a todos e passou à leitura do
244 parecer. Em suas considerações, registrou que a proposta do Edital era relevante,
245 caracterizando-se como importante ação de extensão para o fomento da cultura e da arte
246 no oeste baiano, por meio da qual busca-se incentivar a produção de contos literários;
247 descobrir novos talentos na literatura regional; e fortalecer a interação entre a
248 Universidade e os diversos segmentos da sociedade. Que era uma ação de extensão com
249 grande abrangência, uma vez que poderá alcançar artistas dos diversos municípios do
250 estado da Bahia, incluídos no Território de Identidade Acadêmica da UFOB. Também,
251 por apresentar a possibilidade de ampla difusão das obras selecionadas, por meio da
252 publicação em meio digital (e-book) e da divulgação em mídias digitais, podendo atingir
253 leitores de qualquer parte do planeta. Ressaltou que a proposta apresenta a preocupação
254 com o atendimento à legislação vigente, ao demonstrar que o pagamento das premiações
255 está de acordo com a Lei Orçamentária Anual; e destacou que as diretrizes para a seleção
256 e publicação das obras literárias visam atender ao que estabelece a Lei de Direitos
257 Autorais (Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998). Fez as seguintes recomendações, a
258 saber: a) Alterar o texto do segundo parágrafo da página 1, substituindo a palavra



259 “categoria” pela palavra “estilo”, haja vista que o conto é um estilo literário, passando à
260 seguinte redação: Este edital tem como finalidade premiar obras literárias, do estilo conto,
261 inéditas, escritas em língua portuguesa, por autores brasileiros ou estrangeiros, residentes
262 nos municípios do estado da Bahia listados no item 3; b) Acrescentar um novo objetivo
263 ao item 1, referente à publicação dos contos selecionados, em consonância com o item
264 6.2: Texto a ser inserido: (c) divulgar obras literárias de novos talentos da literatura
265 regional, selecionadas no âmbito deste edital; c) Reescrever e organizar os objetivos, item
266 1, passando à seguinte redação: (a) incentivar a produção de textos literários, do gênero
267 conto, estilo marcado pela concisão e narrativa curta; (b) promover a descoberta de novos
268 talentos na literatura regional; (c) divulgar obras literárias de novos talentos da literatura
269 regional, selecionadas no âmbito deste edital; (d) fortalecer a interação entre a
270 Universidade e os diversos segmentos da sociedade; d) Excluir do item 3 o texto do
271 subitem 3.4, por considerar que possui maior aderência ao texto do item 6; e) Alterar o
272 texto do subitem 4.4 “d”, colocando a palavra anexo em caixa alta, para padronizar com
273 a escrita dos termos “ANEXO 1”, “ANEXO 2” e “ANEXO 3” e dar destaque ao termo
274 dentro do texto, passando à seguinte redação: (d) Anexar cópias do conto no formato
275 DOCX e no formato PDF, conforme orientações descritas no ANEXO 4 deste Edital; f)
276 Alterar o texto do subitem 5.14, colocando a palavra anexo em caixa alta, para padronizar
277 com a escrita dos termos “ANEXO 1”, “ANEXO 2” e “ANEXO 3” e dar destaque ao
278 termo dentro do texto, passando à seguinte redação: 5.14. Para a interposição de recursos,
279 o proponente deverá preencher o formulário disponível no ANEXO 5 e encaminhar para
280 o e-mail cac.proec@ufob.edu.br; g) Inserir no item 6, o texto excluído do item 3, passando
281 à seguinte redação: 6.5. Os 15 participantes que obtiverem as maiores notas da comissão
282 julgadora cedem à UFOB, em caráter definitivo, os direitos patrimoniais sobre os contos
283 apresentados no concurso, sendo reconhecidas e creditadas as devidas autorias; ainda
284 autorizam o uso de suas obras, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, em qualquer
285 mídia ou meio físico, visual ou sonoro, para fixação, reprodução, divulgação, publicação,
286 comunicação, exposição, emissão, distribuição, circulação, realização de versões e
287 derivações realizadas pela UFOB. Este ato ficará consubstanciado pela inscrição
288 voluntária do participante ao concurso; h) Alterar a publicação do edital, e as datas
289 subsequentes, dispostas no item 7, visto que após a aprovação pela Câmara, o edital ainda
290 segue para parecer da procuradoria, e no prazo sugerido não haverá esse tempo. Diante
291 das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a
292 aprovação da Proposta do Edital PROEC nº 04/2023, que trata das normas para o 3º
293 Concurso Literário Osório Alves de Castro. Concluída a apresentação, a **Presidente**
294 **Daniéla Calado** agradeceu ao Relator pelo Parecer e abriu para considerações. Os
295 conselheiros **Poty Lucena**, **Thiago Rafagnin** e **Romenique Freitas** parabenizaram à
296 Proec e à Coordenação de Cultura pelo Edital e pela política de fomento à cultura, que
297 vem ao encontro dos anseios do que se espera da universidade pública. O convidado
298 **Cícero Sousa** acolheu as recomendações e agradeceu ao Relator pelo parecer e cuidado
299 com que analisou o Edital. Não havendo mais contribuições, a **Senhora Presidente**
300 **submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Solicitação de**
301 **apreciação da Proposta do EDITAL PROEC Nº 04/2023 - 3º CONCURSO**
302 **LITERÁRIO OSÓRIO ALVES DE CASTRO, sob gestão da Pró-Reitoria de**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

303 **Extensão e Cultura – Proec, Processo 23520.004180/2023-20, que foi aprovado por**
304 **unanimidade.** A Presidente agradeceu a todos os conselheiros e convidado pela
305 participação da reunião, à Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, Gleicianne
306 Dourado Costa, pelo trabalho junto à Câmara, e ao Técnico de TI, Gedson Carneiro, pela
307 colaboração para gravação da reunião e disponibilização no canal do Youtube. Às onze
308 horas e trinta e dois minutos, a Presidente da Câmara, Professora Daniéla Cristina Calado,
309 encerrou a 20ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e
310 Cultura, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia
311 e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos
312 Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos
313 os presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível na íntegra, gravada em
314 formato digital. Barreiras, 18 de maio de 2023. Ata aprovada na 22ª Reunião Ordinária
315 da CPECC, realizada no dia 07 de dezembro de 2023.